

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRINTA DE JUNHO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES, EM ALEGRE, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: DIOLINA MOURA SILVA, JOSÉ ADELINO SOUZA MENDES, SONIA MARIA DA COSTA BARRETO, VALTER PEREIRA DE JESUS, MARCOS ANTONIO BELMIRO E DO SR. APOLINÁRIO ATAYDE BLASCO PENA. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA**, OS CONSELHEIROS: MARCO ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA, MARIA APARECIDA D'ÁVILA COUTO E SILVA E ROGÉRIO ANTONIO MONTEIRO. O CONSELHO ENCONTRA-SE, NO MOMENTO, SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2005. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez uma breve explanação a respeito do Centro de Ciências Agrárias, dos diretores que passaram por este Centro e da importância que ele tem para sociedade. Após, comunicou à Plenária que o Conselho Universitário - CUn, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho do corrente ano, elegeu, para mais um mandato, os Conselheiros José Adelino Souza Mendes e Diolina Moura Silva, para representarem o CUn no Conselho de Curadores. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA:** **04.01. PROCESSO Nº 5.887/05-11 – RESTAURANTE CENTRAL “FENELON BARBOSA DA SILVA”** – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de **Abril** de 2005. A Conselheira Diolina Moura Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, favorável ao referido balancete. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO**. **04.02. PROCESSO Nº 4.755/05-37 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA** – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de **Abril** de 2005. A Conselheira Sonia Maria da Costa Barreto, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Rogério Antonio Monteiro, que encontra-se ausente a esta Sessão,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

favorável ao referido balancete. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.03. PROCESSO Nº 5.812/05-12 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES”** – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de **Abril** de 2005. O Conselheiro José Adelino Souza Mendes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, favorável ao referido balancete. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.04. PROCESSO Nº 6.068/05-38 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** – Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos referentes ao mês de **Abril** de 2005. O Conselheiro Valter Pereira de Jesus, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, favorável ao referido balancete. Após, fez a leitura da Informação nº 318/2005/PG, *in verbis*: **INFORMAÇÃO Nº 318/2005/PG. PROCESSO Nº: 06068/05-38. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/ REITOR/ ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. ASSUNTO: BALANCETE FINANCEIRO E QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2005.** *Digníssima Procuradora Geral: Em cumprimento ao respeitabilíssimo despacho prolatado às folhas 03 do protocolado 23068.733.302/03-03, c/c a Portaria nº 524, de 10 de maio de 2004, do Magnífico Reitor da UFES, Profº Rubens Sergio Rasseli, recebemos o presente processo de nº 06068/05-38, tendo como interessado o DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/REITOR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL cujo objeto de análise é o Balancete Financeiro e Quadros Demonstrativos de Execução Orçamentária do DCF/UFES, relativo ao mês de abril de 2005. A análise é realizada a partir da solicitação do Conselho de Curadores da UFES. 1 – DO CONSELHO DE CURADORES. Merece ser destacado do Estatuto da UFES: Art. 12. A Administração Superior será exercida pelos seguintes órgãos: I. ..., II. ..., III. Conselho de Curadores, IV. Art. 28. O Conselho de Curadores é órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. Art. 29. O Conselho de Curadores compor-se-á de: I. 3(três) membros eleitos pelo Conselho Universitário, em votação secreta, dentre docentes em exercício na Universidade; II. 3(três) membros eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em votação secreta, dentre docentes em exercício na Universidade; III. 1(um) docente representante do Ministério da Educação; IV. 1(um) representante do corpo técnico-administrativo; V. 1(um) representante do corpo discente; VI. 1(um) representante da Comunidade, escolhido, em votação secreta, pelo Conselho Universitário, conforme normas por este estabelecidas. O Conselho de Curadores possui Regimento Interno próprio e respeitando as normas legais é soberano em suas decisões. É um órgão peculiar na Administração Superior da UFES, visto que é, dos três colegiados, o único que não é presidido pelo Reitor ou*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

seu substituto legal, o Vice- Reitor, e, eles (Reitor e Vice-Reitor) nem mesmo tem assento neste Colegiado. **2 – DA OBRIGAÇÃO DE SE PRESTAR CONTAS.** A obrigação de se prestar contas está consagrada nos Estatutos e Regimentos, mas, preferimos citar a nossa Lei Maior, a Constituição, no § único do artigo 70, “in verbis”: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária”. Contudo não basta apenas prestar contas, temos algo, ainda maior, e vamos aos idos anos 60, não como saudosista, mas para tirarmos ensinamentos presente, sempre presente, na vida do bom Administrador, na forma perfeita do art.93 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967:“... Art.93 – Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.” **3 – DO INTERESSADO:** O presente tem como interessado o Departamento de Contabilidade e Finanças e retrata as operações contábeis da Administração Central, que, através da incorporação das contas, engloba, também, as das Unidades Descentralizadas: Centro de Ciências Agrárias, Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” e Restaurante Central “Fenelon Barbosa da Silva”, que regimental e estatutariamente tem a responsabilidade do Reitor e os demais Servidores que fazem parte do Rol de Responsáveis, na forma da legislação vigente. **4 – DO BALANCETE FINANCEIRO:** Do Balancete Financeiro apresentado, extraído do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, temos em síntese: **4.1 – Das Receitas**

das receitas	movimentação no mês	saldo atual
<i>Receita Patrimonial</i>	11.997,82	173.672,85
<i>Receita Agropecuária</i>	-----	1.754,53
<i>Receita de Serviços</i>	304.096,44	493.049,46
Outras Receitas Correntes	118,66	6.259,92
Receita de Capital	-----	29.252,10
Receita Própria	316.212,92	703.988,86
<i>Recursos do Tesouro</i>	17.813.656,28	71.731.282,40
<i>Recursos de Convênio</i>	-----	129.139,04
<i>Total da Receita</i>	18.129.869,20	72.564.410,30

As Receitas se acham discriminadas no Balancete mensal as fls. 88. A Receita obtida está legalmente inserida nas condições previstas no art.114. do Estatuto Social da Ufes, e com perfeita observância ao art. 117. do mesmo diploma legal, nos quais temos: Capítulo II. DOS RECURSOS FINANCEIROS. “Art.114. Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de: I dotações

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

que, por qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios; II doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas Por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; III rendas de aplicação de bens e valores patrimoniais; IV retribuição de serviços prestados à comunidade; V taxas e emolumentos; VI convênios; VII rendas e eventuais.” *Capítulo III. DO REGIME FINANCEIRO.* “Art. 117. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das unidades universitárias ou órgão de qualquer natureza, devendo o produto de toda arrecadação ser recolhido ao órgão competente da Universidade, bem como escriturado na receita geral.” 4.2 – Das Despesas

das despesas	movimentação no mês	saldo atual
<i>Aposentadoria e Reformas</i>	3.606.565,25	14.350.466,30
<i>Pensões</i>	612.178,43	2.413.835,48
<i>Contratação p/Tempo determinado</i>	190.229,98	930.812,09
<i>Outros Benefícios Assistenciais</i>	6.454,59	14.930,82
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	7.777.783,04	31.612.635,79
<i>Obrigações Patronais</i>	30.860,30	158.841,31
<i>Outras Despesas Variáveis</i>	5.836,49	39.943,68
<i>Sentenças Judiciais</i>	498.190,39	1.891.407,23
<i>Despesas Exercícios Anteriores</i>	43.196,39	711.549,61
<i>Outros Benefícios Assistenciais</i>	34.716,56	124.386,01
<i>Diárias Pessoal Civil</i>	24.191,76	54.495,66
<i>Auxílio Financeiro a Estudante</i>	208.572.,49	695.237,79
<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	92.417,77	124.800,57
<i>Material de Consumo</i>	18.036,16	31.889,30
<i>Outros Serviços Terc. Pessoa Física</i>	4.931,67	17.420,03
<i>Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica</i>	775.167,34	2.419.481,30
<i>Auxílio Alimentação</i>	386.321,20	1.543.969,15
<i>Obrigações Tributárias e Contributivas</i>	63.176,08	252.049,43
<i>Auxílio Transporte</i>	72.754,34	301.581,24
<i>Indenizações e Restituições</i>	-----	2.840,66
<i>Despesas Exercícios Anteriores</i>	-----	1.372,62
<i>Contratação p/ determinado - Pes. Civil</i>	145.905,40	530.476,19
<i>Equipamento Mat. Permanente</i>	52.355,00	52.475,00
Total Das Despesas	14.649.660,63	58.276.897,26

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

As Despesas se acham discriminadas no Balancete mensal as fls. 53 a 73. 5 – DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. Os Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira de folha , apresentam, em síntese os seguintes registros:

<i>Dotação</i>	R\$ 242.230.924,97
<i>Empenhado</i>	R\$ 194.882.930,37
<i>Pago no mês</i>	R\$ 14.649.660,63
<i>Pago até o mês</i>	R\$ 58.276.897,26
<i>Saldo a Pagar</i>	R\$ 136.606.033,11

6 – DO PARECER CONTÁBIL. *O parecer contábil deve ser dado por contabilista legalmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/ES – conforme disposto na Resolução nº 780 de 24 de março de 1995 (cópia em anexo).* **7 – DA MINUTA DO RELATÓRIO E PARECER.** *Apresentamos em anexo minuta do relatório e parecer, para as adaptações que o(a) Conselheiro (a) entender necessárias.* **8 – DAS SUGESTÕES.** *Entendemos, s.m.j., ser prudente sugerir a Administração que se assim desejar, atente ao disposto:* **8.1 – No Regimento do Conselho de Curadores:** “Art.10 – A fim de atender o disposto no Artigo 5º o Conselho de Curadores terá a sua disposição pessoal especializado que comporá a Equipe Técnica do Conselho de Curadores – ETCC - pessoal deste designado pela Reitoria e homologação do Plenário do Conselho, pela MAIORIA.” **8.2 – No Decreto nº 3.591/2000.** *Do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, destacamos: “Art.14.– As entidades da Administração Pública Federal indireta, bem assim os serviços sociais autônomos, deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.” “Art. 15:... § 5º -A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais”.* **8.3 – No Estatuto da UFES destacamos:** “Art. 9º. – As atividades da Universidade serão complementadas pelos seguintes órgãos suplementares: ... VI. núcleo de assessoria jurídica e Auditoria Interna.” “Art.30. – Compete ao Conselho de Curadores: I., II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria; III. aprovar a prestação de contas anual da Universidade, apresentada pelo Reitor, a fim de ser enviada ao Ministério da Educação; IV....., V. deliberar sobre outras matérias de sua competência.” **9 – DA PORTARIA Nº 108/1980-GR.** *O Conselho de Curadores da UFES foi assessorado desde janeiro de 1980, pela denominada Equipe Técnica do Conselho de Curadores ou como alguns denominaram, Comissão Técnica de Assessoramento e Auditoria, até o mês de*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE CURADORES

dezembro de 2003, atuando portanto, em seis reitorados; atendendo mais ou menos quinze Presidentes e aproximadamente 100(cem) Conselheiros. Participando de mais de 2000(duas mil) reuniões e 400(quatrocentas) sessões, destacando que os Conselheiros se em algumas vezes divergiram quanto a forma ou até de opinião na análise de determinados atos/fatos, tiveram sempre seus julgamentos pautados na ética e moral e um objetivo maior: O MELHOR PARA A UNIVERSIDADE. **10 – DA AUDITORIA INTERNA.** Em 17 de novembro de 2004, o Magnífico Reitor, Professor Rubens Sergio Rasseli, pela Portaria nº 1173, designou a Servidora – Contadora Santinha Maria Girardi Gottlieb, para ocupar o cargo de Auditor Interno da UFES, em cumprimento ao Decreto nº 3591, de 06 de setembro de 2000 e que se pronunciará. **11 – do Quadro de Alugueis.** Às fls 03 temos o quadro demonstrativo de alugueis de imóveis da UFES, locados, com respectivos locatários, vencimentos, débitos anteriores e movimento do mês, etc., conforme anexo II desta Informação. Diante do quadro apresentado em anexo é registrado a existência de 08 (oito) locatários inadimplentes e um debito de R\$ 196.883,40 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) já relacionados e da Caixa Econômica Federal em negociação, entendemos, SMJ, que à Administração Central determine à Assessoria de Contratos e Convênios ou a quem entender melhor, que proceda levantamento para apuração dos devedores e acione a Procuradoria Jurídica da UFES para que proceda, através de medidas judiciais as cobranças devidas. **12 – CONCLUSÃO.** É nossa manifestação que submetemos a vossa apreciação, no entendimento de que o presente processo de nº 06068/05-38 se encontrará apto a ser relatado, no tocante as peças que o constitui e os registros das operações contábeis pelo SIAFI, com apresentação de parecer e submetido a julgamento pelo Egrégio Conselho de Curadores da UFES. Vitória, 09 de junho de 2005. **Apolinário Atayde Blasco Pena, Procurador Federal.** Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E CINCO.** **05. PALAVRA LIVRE:** O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou à Plenária que no próximo dia 07 de julho o seu mandato se encerrará. Considerando o que consta do Estatuto e do Regimento do Conselho Universitário e tendo em vista que este é o seu segundo mandato, não poderá ser reconduzido. Ainda com a palavra, destacou que a Plenária deste Conselho elegeu, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, o seu nome e o do Conselheiro Valter Pereira de Jesus, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Desta forma, no dia 07 de julho o Conselheiro Valter Pereira de Jesus assumirá a presidência do Conselho de Curadores. A Conselheira Sonia Maria da Costa Barreto, com a palavra, propôs um voto de agradecimento ao Conselheiro Domingos Gomes de Azevedo por sua dedicação e trabalho desenvolvido neste Conselho. Aprovado por unanimidade. O Senhor Apolinário Atayde Blasco Pena, com a palavra, agradeceu ao Conselheiro Domingos Gomes de Azevedo pela convivência e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES

atividades desenvolvidas durante o tempo em que foi Conselheiro. O Conselheiro Valter Pereira de Jesus, com a palavra, agradeceu ao Conselheiro Domingos Gomes Azevedo pela confiança demonstrada. Em seguida, o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a autorização da Plenária para que o Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA, Professor Dirceu Pratissoli pudesse adentrar a sala da reunião, a fim de fazer algumas considerações. Aprovado por unanimidade. O professor Dirceu Pratissoli, com a palavra, ressaltou que é com grande satisfação que o CCA recebe a visita do Conselho de Curadores da UFES, destacando a importância dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por esse Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu a todos os Conselheiros pelas homenagens e ao Vice-Diretor do CCA pela recepção prestada. A Conselheira Diolina Moura Silva, com a palavra, também agradeceu ao Conselheiro Domingos Gomes de Azevedo pela convivência durante o tempo em que esteve sob a presidência deste Conselho. Ainda com a palavra, a Conselheira parabenizou o CCA pelo desenvolvimento de pesquisas e trabalhos em prol da sociedade capixaba. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebelo Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.